



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 29/2022

Autoria: Vereador Henrique Nunes dos Santos

“Indica a realização de Concurso Público”.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, Eleazar Muniz Júnior após os trâmites regimentais, para que realize Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Secretário (a) de Escola.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação considera o déficit no quadro de pessoal efetivo, da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo / SP.

Em rotineiras visitas às escolas municipais, este vereador identificou que nenhuma das Unidades possui profissional responsável pela Secretaria Escolar, em que pese que, em algumas delas a função se encontra preenchida, por substituição de profissional concursado para outro cargo, que a desenvolve com galhardia e afinco, porém sem o salário correspondente e em claro e visível desvio de função, o que poderá acarretar problemas futuros, de cunho trabalhista, à Administração Municipal.

Destaca-se que tal afirmação advém dos relatos de Gestores, onde informam que os Secretários são habitualmente substituídos por servidores equivalentes, como escriturários e auxiliares de serviços diversos, em ambos os casos com muita competência, como já falado. De outro lado, vale reforçar, como justificativa desta propositura, o elevado índice de afastamento do trabalho de escriturários, por diversos



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

motivos, onde no momento, já não existe como repor a ausência dos mesmos, ocasionando a defasagem de pessoal, prejudicando o bom desenvolvimento dos serviços nas Unidades Escolares.

A Lei Complementar Municipal nº 056/2009, prevê 06 vagas de secretário de escola, número este que necessita ser ampliado, devido ao aumento da quantidade de escolas municipais, considerando a inauguração em 2.019, do Colégio de Educação Infantil Edson de Melo Silva (Professor TOTY), que se deu devido o inegável investimento educacional do atual Governo.

Neste diapasão, entende-se viável o provimento dos cargos de secretários (as) de escola, tendo em vista a boa saúde financeira do município, que apresenta superávit de arrecadação no período e índice de gasto com pessoal abaixo dos 43% da folha de pagamento, somada a expectativa de aumento no repasse do FUNDEB, recurso este que conforme disposto na Lei Federal nº 14.276/21, pode ser utilizado para remuneração de secretários e outros profissionais administrativos ligados ao ensino municipal.

Solicito ao Chefe do Poder Executivo, que atenda este pedido para assim sanar esse problema.

Plenário Massao Kanashiro, 12 de abril de 2022.

HENRIQUE NUNES DOS SANTOS

Vereador